



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1360/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025. ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretaria Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretaria Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretaria Municipal de Cultura

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretaria Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 015/2025 – Convocação nº	018/2025
Extrato do Contrato nº	031/2025
Portaria nº	331/2025
Termos de Posse	
Decreto nº	050/2025
Decreto nº	051/2025
Decreto nº	052/2025
Decreto nº	053/2025

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL XV - PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 015/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h no dia 28/03/2025 ou 31/03/2025, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as

convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VANESSA NUNES MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024

02. PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL

Colocação	Inscrição	Candidato	Nota
13.	0117-2	AMANDA ARAÚJO MANZANO	20,5

23. INSPECTOR DE ALUNOS – ZONA URBANA

Colocação	Inscrição	Candidato	Nota
42º	0876	HELOISA F. DA CRUZ	4,5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025. Processo Administrativo nº 013/2025. Pregão Eletrônico nº

006/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: TOPGEO – LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REMARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO OLIVEIRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1360/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025. ANO V

ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Total: R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Vigência Inicial: 25/03/2025. Vigência Final: 25/06/2025. Assinam: Contratante: Município De Água Clara/MS - Gerolina Da Silva Alves - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Tarcisio Eder Vasquez de Souza. Contratada: TOPGEO – LTDA - Ahragonyes Lima Souza.

PORTARIA N° 331, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitações, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os funcionários abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos decorrentes das Licitações realizadas pelo Município de Água Clara/MS:

GABINETE DA PREFEITA

Fiscal: Aline Cristina Clemente Ferreira dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal: Rubia Cristina Prestes da Silva

Fiscal: Mateus Remídio Borges Rodighero

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscais de Contratos de Serviços de Assessoria: Elisangela Machado Ferreira Benassi e Waldei Antônio de Oliveira

Fiscal de Contratos de bens e serviços: Franciane Santos Ascencio

Fiscal de Contratos de consultoria e assessoria: Elisangela Machado Ferreira Benassi

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal de Contratos de aquisição de bens, produtos e serviços, com exceção de obras e serviços de engenharia: Luan Vitor Tirado e Roberto Ricardo Gomes da Silva

Fiscais de Contratos de obras e serviços de engenharia: Lucas de Barros Freitas e Matheus Souza Nascimento

Fiscal de Contratos de aquisições e serviços de iluminação pública: Denirson Queiroz Vida

Fiscal de Contratos: Luis Carlos Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Fiscal: Vanderlei Berndt

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Fiscais de todos os Contratos: Milton Gonçalves e Gabriel Carvalho de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal de todos os Contratos: Romilda Ribeiro Gato

Fiscal do Transporte Escolar: Renata Karine Ferreira

Fiscal Suplente e Prestação de Contas: Alan Cesar Alves de Souza

Fiscal de Contratos dos Processos de Manutenção da Frota – Joel Santos Teixeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fiscal: Efigênia Venâncio Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais de consumo e distribuição gratuita (recebimento no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde): Daniel Saraiva Gomes.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (consultoria, assessoria, manutenção e locação): Daniel Saraiva Gomes.

Fiscais de Contratos de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Clínicas de Internação): Danizele do Espírito Santo da Silva e Marcio Alves Ferreira.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de medicamentos de Ordem Judicial, solicitação da Defensoria Pública, prestação de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (hospedagem, exames de laboratório e confecção de óculos de grau): Danizele do Espírito Santo da Silva.

Fiscal de Contratos de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (manutenção da frota, transporte de passageiros sob regime de fretamento e fornecimentos de combustível): Polyana Souza Macambira.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais de consumos, permanentes e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (odontológicos): Dione Brasil da Silva.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de medicamentos pactuados, não pactuados, injetáveis e de alto custo: Mariana Mateus de Souza.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais de consumo (gás de cozinha e gêneros alimentícios) Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida: Lidiâne Dias Ottoni.

Fiscal de Contratos de materiais de consumo (oxigênio) e fornecimento de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida): Rosalino Honorato de Oliveira.

Fiscais de Contratos de fornecimento de materiais de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Atenção Básica): Angélica de Lima, Vigilância em Saúde Epidemiológica: Diemer Francis Santos.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais de consumos, permanentes e de prestação de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Laboratório Municipal de Análises Clínicas): Everton Cesar Ferreira Paurosi.

Fiscal de Contratos de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (serviços médicos de consulta, exame e cirurgia): Jucineia Costa Pereira.

Fiscal de Contratos de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (manutenção de aparelhos de Raios-X): Alex Barbai Lelis.

Fiscal de Contratos de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Vigilância Sanitária): Alex Ferreira do Nascimento e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1360/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025. ANO V

Eriki Fernando Queiroz Lino.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Fiscal: Rodrigo Aparecido do Nascimento

Fiscal: Sephora Janinny Capistana Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Fiscal: Fernanda de Jesus Santos

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Fiscal: Vitoria de Castro Vida

Artigo 2º - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Artigo 3º - Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 177/2025 de 14/03/2025.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal, compareceu o Senhor Ademir Ottoni Azambuja, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Administração, Símbolo DAS 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 27 de março de 2025, conforme Portaria Nº 323/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Administração, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551089120
Dados:2025.03.27 07:25:44 -04'00'

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Ademir Ottoni Azambuja
Chefe de Divisão de Administração
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1360/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Fernanda Marques Pereira**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Compras, Símbolo DAS 2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 27 de março de 2025, conforme Portaria Nº 328/2025.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Assessor de Compras, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:5951089120
Dados: 2025.03.27 08:57:05 -04'00'
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Fernanda M. Pereira
Fernanda Marques Pereira
Assessora de Compras Empossada

TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Hyau Filipe Moura Cardoso**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Símbolo DAS 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 27 de março de 2025, conforme Portaria Nº 324/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:5951089120
Dados: 2025.03.27 07:25:59 -04'00'
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Hyau Filipe Moura Cardoso
Hyau Filipe Moura Cardoso
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1360/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

BR 262 Km 135
03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO N° 50 , DE 26 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.811,60 distribuídos as seguintes dotações:

				2.811,60
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
291	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002 2.718,00

				2.811,60
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
389	08.244.0017.2139.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661 0000 93,60

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

				-2.811,60
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
294	10.305.0046.2131.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002 -2.718,00

				-93,60
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
392	08.244.0017.2139.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661 0000 -93,60

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/03/2025.

ÁGUA CLARA, 26 de MARÇO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA DA

SILVA ALVES:59551089120

Dados: 2025.03.27 14:21:16 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1360/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

BR 262 Km 135
03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO N° 51 , DE 27 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$621.459,85 distribuídos as seguintes dotações:

				621.459,85
01 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
118 15.451.0045.2160.0000 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				799 7400 173.636,60
03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
241 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1002		23.023,10
242 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002		93.451,90
268 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002		34.407,73
04 04 22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
311 08.244.0017.2132.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		284.512,00
332 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		12.428,52

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
115 15.451.0045.2160.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	799	7400		-173.636,60
03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
250 10.301.0016.2127.0000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1002		-116.475,00
264 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500	1002		-34.407,73
04 04 22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
326 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	500	0000		-296.940,52

-621.459,85

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/03/2025.

AGUA CLARA, 27 de MARÇO de 2025



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1360/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

BR 262 Km 135
03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO N° 51, DE 27 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1330

Assinado de forma digital por GEROLINA DA SILVA

ALVES:59551089120

Dados: 2025.03.27 14:21:57 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1360/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

BR 262 Km 135
03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO N° 52 , DE 27 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.881.798,77 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		4.881.798,77
542		12.361.0015.2111.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	F.R.:	2.333.886,65
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1001	Identificação das despesas com manutenção e		
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
536		15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	F.R.:	685.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2 799 7400
		799	Outras vinculações legais		
		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema		
538		15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	F.R.:	979.613,20
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
543		10.302.0046.2129.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE	F.R.:	400.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		0000	Sem código de acompanhamento		
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC		
540		12.361.0015.2124.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	F.R.:	153.796,72
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2 543 0000
		543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
		0000	Sem código de acompanhamento		



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1360/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

BR 262 Km 135
03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO N° 52 , DE 27 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1330

08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
541	12.365.0015.2126.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO				48.259,60
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	2 543 0000
543	0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				
		Sem código de acompanhamento				
544	12.361.0015.2124.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO				281.242,60
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	2 540 0000
540	0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		Sem código de acompanhamento				

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

4.881.798,77

Fontes de Recurso		
500	0000	979.613,20
500	1001	2.333.886,65
540	0000	281.242,60
543	0000	202.056,32
621	0000	400.000,00
799	7400	685.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir desta data.

ÁGUA CLARA, 27 de MARÇO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.03.27 15:58:53 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1360/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135
03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO N° 53 , DE 27 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.769,71 distribuídos as seguintes dotações:

				5.769,71
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
48	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000 3.787,71

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

				-5.769,71
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
44	12.361.0015.2109.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000 -5.769,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/03/2025.

AGUA CLARA, 27 de MARÇO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.03.27 15:25:49 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA